



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº	55105
P.L. Nº	68105 ^{V. 1105} 455105
Publ.:	25105105

LEI Nº 4.694 DE 17 DE MAIO DE 2005.
(Vereador: Gervásio Aparecido da Silva)

**"Institui a Semana de
Conscientização Ambiental".**

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização Ambiental, a ser realizada, anualmente, no período de 01 a 07 de junho.

Art. 2º - A programação da "Semana de Conscientização Ambiental" consistirá de palestras e instruções sobre ecologia, preservação, meio ambiente e qualidade de vida.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá efetuar parcerias com organizações não governamentais, associações profissionais e outras entidades afins para a realização da Semana de Conscientização Ambiental.

Art. 3º - A Semana de "Conscientização Ambiental" passará a compor o calendário oficial do município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 17 de maio de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO